

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.397/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

- Art. 1° Fica doado à UFPE UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Inscrita no CNPJ n° 24.134.488/0001-08, o imóvel de propriedade deste Município, desmembrado da Fazenda Cristina. Medindo: ao NORTE 300,00 metros; ao SUL 300,00 metros; ao LESTE 400,00 metros e a OESTE 400,00 metros; Totalizando 120.000,00 m². Confrontando-se: ao Norte com a BR-232; ao Sul, Leste e Oeste com áreas remanescentes da Fazenda Cristina, imóveis de propriedade deste Município.
- Art. 2º Destinar-se-à a área objeto da presente doação para ampliação do Campus da UFPE, neste Município, com instalações do Centro de Pesquisa em Saúde Humana e Biodiversidade; Salas de Aula; Laboratórios; Auditório; Campo de Futebol; Pista de Cooper; Piscinas; Garagem e Estacionamento.
- Art. 3º A Donatária terá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias para dar início às obras e 730 (Setecentos e Trinta) dias para completo funcionamento do estabelecimento de ensino, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito